



Prefeitura Municipal de Pompeia

556

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 733

HECTOR DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta na Diretoria da Fazenda, um crédito de RCR. \$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros novos) destinados a suplementar a seguinte verba do Orçamento vigente:

4. 0. 0. 0. 0.0. - Despesas de Capital

4.1. 0.0.0.0. - Investimentos

4. 1. 3. 0.0.0. - Material Permanente

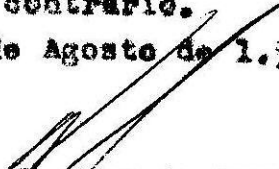
Aquisição de um aparelho elétrico para gravação e transmissãoRCR. \$ 1.600,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação já verificado no seguinte código da Receita:

1.1.1.3.2. - Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza-RCR. \$ 1.600,00.


Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 22 de Agosto de 1.968.


Hektor de Barros
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria de Administração, em 22 de Agosto de 1.968.

Publicada por afixação no lugar publico de costume, na data supra.


Salvador Mendes de Almeida
Diretor Administrativo.